



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

QUARTA-FEIRA – 10 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 51

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE PUBLICA:

- **TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 076/2022:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE/BA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ulysses Araújo de Menezes Veiga
- Praça Santo Antonio, 220, Piraí do Norte - Ba
- Tel: (73) 3688-2146



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

QUARTA-FEIRA
10 DE ABRIL DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 51

Edição eletrônica disponível no site www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Piraí do Norte/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.071.220/0001-58 com sede na Praça Santo Antônio, 02 – Centro, nesta cidade, representado neste ato representado por seu prefeito, Sr. Ulysses Araújo de Menezes Veiga, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 13303386 42 SSP/BA e CPF nº 841.697.615-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LUIZ CARLOS MAMEDIO COSTA (LSM TRANSPORTES)**, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 36.476.897/0001-71 com endereço na Travessa 4, Ruy Barbosa nº 49 - Bairro Acelino Mamedio, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **firmam o presente Termo de Distrato ao Contrato nº 076/2022**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica rescindido a partir do dia 1º de abril de 2024, de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato nº **076/2022**, e suas alterações posteriores, com o objeto do presente que é a contratação de Pessoa Física ou Jurídica na prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Piraí do Norte/Ba, que serão prestados nos preços constantes da **Proposta Contratada** e nas condições estabelecidas no **Termo de Referência** (Anexo I), anexo do Edital e integrante deste Contrato como anexo obrigatório, referente a ROTA 16.

O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Piraí do Norte, BA, 1º de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE
ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS MAMEDIO COSTA (LSM TRANSPORTES)
LUIZ CARLOS MAMEDIO COSTA
REPRESENTANTE LEGAL